



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 09 / 2023

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte três, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09 / 2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL**, conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal, objetivando a **ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS**.

Após o parecer jurídico e da Comissão permanente de licitações e também publicações de aviso de reabertura no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município e enviado nos e-mails das empresas participantes, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal, onde habilitou as empresas **KL CARDOSO CONSTRUTORA LTDA - ME**, **WANX CONSTRUTORA LTDA** e **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - EPP**, iniciou - se a Sessão de Abertura de Envelopes, onde a **Comissão de Licitação** passou a analisar as **PROPOSTAS**, verificando se o seguinte resultado:

CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - EPP: R\$ 443.246,60 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

KL CARDOSO CONSTRUTORA LTDA - ME: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

WANX CONSTRUTORA LTDA: R\$ 559.833,28 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

No entanto após análise técnica dos valores das planilhas orçamentárias foi verificado pelo Sr. Eric Douglas Teodoro de Souza, Chefe do setor de engenharia e responsável pela análise, que o item 2.3 da planilha orçamentária apresentada pela empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - EPP** está acima do valor estimado da planilha orçamentária e de acordo com o item 5.3 do edital "*Ainda serão desclassificadas propostas com preços superiores ao total estimado, constante da Planilha Orçamentária, bem como com qualquer componente unitário superior ao constante da planilha igualmente constante*".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

do ANEXO, ainda que a soma total esteja abaixo do valor estimado”, desta forma a empresa está desclassificada.

Logo após foi verificado o seguinte resultado:

EMPRESA	VALOR PROPOSTO	MENOR VALOR
KL CARDOSO CONSTRUTORA LTDA – ME	R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)	R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
WANX CONSTRUTORA LTDA	R\$ 559.833,28 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)	

Assim sendo, da análise e exame da proposta, a Comissão observou que a proposta de menor valor é da empresa **KL CARDOSO CONSTRUTORA LTDA – ME, com valor global total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), estando abaixo do preço referencial de R\$ 602.619,11 (seiscentos e dois mil seiscentos e dezenove reais e onze centavos).**

Posto isto, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** adjudicou o objeto licitado a empresa mencionada acima, no qual procedeu - se a leitura e assinatura desta ATA.

Foi questionado aos representantes das empresas participantes do direito de interpor recurso sobre a análise da proposta, onde o representante da empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA – EPP**, manifestou interesse e ainda pediu para constar em ata que segundo o item 9.1 do edital é solicitado a planilha de composição de custos e detalhar BDI, sendo assim alega que as empresas **KL CARDOSO CONSTRUTORA LTDA – ME** e **WANX CONSTRUTORA LTDA** não apresentaram conforme edital, fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, para a apresentação de possível recurso.

Pelo fato de a empresa **WANX CONSTRUTORA LTDA** não ter representante na sessão, fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, para a apresentação de possível recurso.

Nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ribeirão Corrente - SP, 11 de outubro de 2023.

Jessé de Melo
Presidente da COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Jéssica Limonte Bertanha
Jéssica Limonte Bertanha-Barbosa
Secretária da COPEL

Aurélio Iramar Alves Aranha
Aurélio Iramar Alves Aranha
Membro da COPEL

Fabrizio Pereira Silva
Fabrizio Pereira Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Eric Douglas Teodoro de Souza
Eric Douglas Teodoro de Souza
Chefe do setor de engenharia

Lucas Henrique de Souza
CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA – EPP
Lucas Henrique de Souza

Daniel Aparecido Ferreira
KL CARDOSO CONSTRUTORA LTDA – ME
Daniel Aparecido Ferreira

WANX CONSTRUTORA LTDA
Wilton Construtora Ltda